



# **PROTOCOLO PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA USP (FEUSP)  
E ESCOLA DE APLICAÇÃO (EAFEUSP)**

**2021**

## **Comitê Permanente da Faculdade de Educação da USP**

**Adriana Ranelli Weigel**  
**Agnaldo Arroio**  
**Ana Beatriz de Jesus Prudente**  
**Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto**  
**Cintya Regina Ribeiro**  
**Fabiana Augusta Alves Jardim**  
**Gustavo Massaru Kanazawa**  
**Luciana Sardenha Galzerano**  
**Luciene Cibelle Soares Luiz Vitor**  
**Marcos Garcia Neira**  
**Maria Letícia Barros Pedroso Nascimento**  
**Marina Hideko Anabuki**  
**Marlene Isepi**  
**Miriam Fernandes Muramoto**  
**Moisés Beluci da Silva**  
**Mônica Appezzato Pinazza**  
**Natalina de Jesus Delfina da Luz**  
**Paula Freire Mendonça**  
**Regina Sonia da Silva Santiago**  
**Renato Miguel Tassinari**  
**Rogério de Almeida**  
**Rosângela Gavioli Prieto**  
**Vanessa Santos Maciel.**  
**Victor Hugo Dantas da Silva**  
**Vinício de Macedo Santos**  
**Viviane Potenza Guimarães Pinheiro Fonseca**  
**Yohanna Stoppa Ferreira de Souza**

## Sumário

<b>Retorno Seguro</b> .....	4
<b>Apresentação</b> .....	5
<b>I. Diretrizes Gerais</b> .....	6
Higienização Pessoal .....	6
Distanciamento físico .....	7
Cuidado e limpeza com os ambientes .....	7
Comunicação.....	8
Monitoramento das ações .....	8
1) Controle de acesso das pessoas aos prédios .....	8
2) Identificação e notificação .....	9
3) Orientações para casos de contaminação ou suspeita de contaminação .....	9
4) Monitoramento contínuo e atualização de protocolos .....	9
<b>II. Acesso e uso dos ambientes de trabalho, estudo e circulação</b> .....	10
<b>Fluxograma</b> .....	15
<b>Referências Bibliográficas/Webgrafia</b> .....	16

## Retorno Seguro

---

Considerando a necessidade do retorno às atividades presenciais nas dependências da Faculdade de Educação da USP e na Escola de Aplicação, conforme determinação das Portaria GR nº 7670 de 12/08/2021, Portaria GR nº 7671 de 19/08/2021 e regulamentação própria estabelecida pelo Conselho Estadual de Educação, com amparo no Plano São Paulo que determina a flexibilização do isolamento social e, orientados pelo princípio de proteção à vida e a saúde pública no enfrentamento à pandemia Covid-19, o Comitê Permanente desta instituição atualiza os protocolos institucionais em vigor e estabelece o presente Protocolo Sanitário Institucional e Planos Educacionais com normas e procedimentos para o retorno seguro e responsável das atividades presenciais.

A fim de mitigar os riscos, é importante ressaltar que toda a comunidade deve ter conhecimento deste protocolo para que as diretrizes sejam cumpridas com responsabilidade, visando à proteção de estudantes, docentes, servidores e demais pessoas que frequentam diariamente a Faculdade de Educação da USP. O objetivo maior é preservar a vida e evitar a disseminação do vírus da Covid-19. Neste momento delicado, não é possível menosprezar a crise sanitária existente, e por recomendação da OMS, as precauções contra a transmissão da Covid-19 devem ser mantidas mesmo por quem já estiver vacinado.

Para a atualização dos protocolos institucionais vigentes foi realizada a leitura da bibliografia atual sobre a pandemia, Plano São Paulo, Conselho Estadual de Educação, Diretrizes USP, pensando em toda a comunidade de docentes FE e EA, servidores, colaboradores e estudantes e, em especial, os estudantes da Escola de Aplicação menores de 12 anos, público sem previsão de vacinação até o momento.

O retorno seguro às atividades presenciais traz desafios às relações sociais bem como às dinâmicas de trabalho; todavia, as medidas preventivas não farmacológicas como o distanciamento físico, o uso adequado de máscara, a higienização constante das mãos e a ventilação dos ambientes oferecem condições relativamente seguras.

Prof. Dr. Marcos Garcia Neira

Diretor Feusp

Prof. Dr. Vinício de Macedo Santos

Vice-diretor Feusp



## Apresentação

---

Este protocolo geral é resultado do trabalho do Comitê Permanente, formado por representantes dos diferentes setores da FEUSP e da Escola de Aplicação, e foi elaborado a partir de orientações de órgãos oficiais da saúde, da Reitoria e do Governo de São Paulo e de discussões internas. Constatam destes protocolos as orientações para a reorganização dos trabalhos, com os pré-requisitos e materiais essenciais à retomada das atividades presenciais na unidade. Caso surjam novas orientações, o protocolo será ajustado.

As orientações aqui apresentadas estão organizadas em 3 grandes blocos:

I - Diretrizes gerais;

II - Ambientes (de trabalho/estudo e de circulação), com especificações para: atendimento, salas (de estudos, de aula), biblioteca, cantina/food truck, copas e refeitórios, laboratórios e Centro de Memória, estágios, pós-graduação, manutenção, gráfica, vigilância e

III - Escola de Aplicação da FEUSP: Protocolo para Retorno às atividades presenciais na Educação Básica.

Observação: Este protocolo representa a primeira atualização do protocolo sanitário institucional original aprovado pela Congregação em julho de 2020, e deve ser entendido em seu contexto, sujeito a revisões e atualizações.

# I. Diretrizes Gerais

---

As medidas sanitárias e educacionais deste protocolo atendem a todos os ambientes da Faculdade de Educação da USP e da Escola de Aplicação. Estas medidas devem ser adotadas por todas as pessoas que frequentam a instituição e o não cumprimento pode acarretar em penalidades disciplinares cabíveis. As atividades presenciais de trabalho e estudo devem atender às seguintes diretrizes:

1. Retorno condicionado à imunização completa: retorno às atividades presenciais somente para pessoas com vacinação completa. As exceções estão contempladas nas Portarias GR 7670 e 7671, quais sejam, servidores que tomaram a primeira dose mediante convocação das chefias e crianças da EA até 12 anos sem previsão de vacinação.
2. Monitoramento constante para evitar a disseminação: promoção da efetividade das ações de prevenção e dos ajustes necessários e identificação e isolamento das pessoas com eventuais sintomas suspeitos de Covid-19 e monitoramento constante para evitar a disseminação.
3. Limpeza de ambientes: limpeza frequente dos ambientes (de estudo, de trabalho e de circulação) e dos equipamentos.
4. Ventilação dos ambientes: garantir a ventilação adequada do ambiente, possibilitando as trocas do ar com o meio externo, mantendo portas, janelas e cortinas sempre abertas.
5. Higiene Pessoal: necessidade de procedimentos contínuos para manutenção de bons hábitos de higiene pessoal. Uso obrigatório de máscara, nos termos do art. 3ºA da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 64.959/2020, que deverá ser trocada a cada 3 horas de uso (ou sempre que estiver molhada, suja/danificada; ou seguindo as orientações do fabricante).
6. Distanciamento físico: respeito ao distanciamento físico para evitar o contato direto entre as pessoas.
7. Comunicação: ampla divulgação do protocolo para conhecimento de todos os membros da comunidade, por meio de materiais impressos e canais de comunicação.

## Higienização Pessoal

Necessidade de procedimentos contínuos para manutenção de bons hábitos de higiene pessoal.

- Higiene frequente das mãos com água e sabão líquido e, quando não for possível, com álcool em gel 70%.
- Uso obrigatório de máscara nos ambientes, nos termos do art. 3ºA da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 64.959/2020, que deverá ser trocada a cada 3 horas de uso (ou sempre que estiver molhada, suja/danificada; ou seguindo as orientações do fabricante).
- Cuidados ao tossir ou espirrar, protegendo-se com lenço descartável ou antebraço.
- Objetos pessoais (tais como garrafas, copos, talheres etc.) e equipamentos de proteção não devem ser compartilhados.

## Distanciamento físico

Respeito ao distanciamento físico para evitar o contato direto entre as pessoas. O risco de contaminação reduz consideravelmente com a distância entre as pessoas, pela redução na concentração de aerossóis causada pela diluição do ar. A Organização Mundial da Saúde e o Plano São Paulo sugerem a distância de 1 metro. Neste protocolo estabelecemos o distanciamento físico mínimo de 1,5m entre as pessoas.

- Manter distanciamento físico de, no mínimo, 1,5 metro entre as pessoas.
- Observar a sinalização de distanciamento nos setores/salas e nas filas.
- Seguir a orientação de limitação e escalonamento de acesso às salas, conforme indicação de cada setor.
- Se necessário, realocar funcionários dos setores para outras salas de forma a garantir o cumprimento do protocolo no quesito distanciamento.
- Evitar a circulação desnecessária nas áreas comuns e fora de seu ambiente de trabalho/estudo.
- Não ultrapassar as barreiras de proteção em acrílico fixadas nos balcões de atendimento ao público.

## Cuidado e limpeza com os ambientes

Limpeza frequente dos ambientes (de trabalho, de estudo e de circulação entre os espaços físicos) assim como cuidados com as atividades realizadas nos ambientes, com monitoramento constante para evitar possíveis contágios.

- Realizar a desinfecção regular e com maior frequência de banheiros, salas de aula e mobiliário.
- Realizar a higienização das barreiras de proteção em acrílico fixadas nos balcões de atendimento.
- Abastecer regularmente os banheiros com sabão líquido e papel toalha para higienização das mãos, bem como os dispensadores de álcool gel espalhados pelas regiões de acesso.
- Manter sempre as janelas totalmente abertas durante o uso dos ambientes.
- Manter as portas abertas em corredores principais de circulação de pessoas.
- Usar os aparelhos de ar condicionado somente no modo “ventilação”.
- Priorizar o uso de ventiladores na sala, se possível, para constante trocas de ar com o meio externo.
- Diminuir o manuseio de documentos físicos, dando preferência à utilização de arquivos em nuvens e demais ferramentas virtuais e/ou digitais.

- Utilizar, sempre que possível, meios alternativos na entrega de documentos físicos através de organizador de acrílico fixado na porta da seção, por exemplo.
- Evitar compartilhamento de equipamentos e/ou objetos de trabalho, tais como calculadoras, grampeadores, espátulas, etc.

## **Comunicação**

Ampla divulgação do protocolo e demais orientações específicas, para conhecimento da comunidade, bem como de informações sobre atendimento ao público externo.

- Confeccionar banners, cartazes e outros informativos impressos com orientações, informações, sinalizações diversas, e cuidados para a prevenção.
- Produzir materiais formativos para os cuidados de prevenção, uso correto de máscara e descarte para toda a comunidade.
- Fixar cartazes com orientações para o uso dos banheiros e bebedouros.
- Divulgar informações sobre as formas remotas de atendimento por todos os setores, nas redes sociais da FEUSP e da EAFEUSP, e nos canais de comunicação eletrônicos de atendimento à comunidade (e-mail e WhatsApp).

## **Monitoramento das ações**

Para assegurar o adequado monitoramento das ações de prevenção da disseminação da Covid-19 são estabelecidas as seguintes frentes de ação: 1) controle de acesso das pessoas aos prédios; 2) identificação dos casos sintomáticos e comprovados bem como notificação desses casos no âmbito da Unidade, tendo em vista centralizar as informações num banco de dados específico – informar pelo e-mail [comitepermanente.fe@usp.br](mailto:comitepermanente.fe@usp.br); 3) orientar as pessoas com casos sintomáticos ou comprovados de Covid-19 a comparecerem aos serviços de saúde; 4) proceder ao contínuo monitoramento das condições da pandemia bem como da situação de disseminação entre frequentadores da FE e EA, a fim de atualizar os protocolos imediatamente, em razão das necessidades.

### **1) Controle de acesso das pessoas aos prédios**

O monitoramento da disseminação da Covid-19 depende obrigatoriamente dos seguintes procedimentos relativos ao acesso aos prédios da FE e EA:

- Checagem se os usuários portam obrigatoriamente máscaras adequadas, bem ajustadas ao rosto e cobrindo nariz e boca com os requisitos mínimos previstos na ABNT PR 1002, para acesso aos prédios.
- Verificação do comprovante de vacinação, conforme especificado.



## 2) Identificação e notificação

- Disponibilização de email do [comitepermanente.fe@usp.br](mailto:comitepermanente.fe@usp.br) e WhatsApp (11) 99521-3544 para orientar sobre os protocolos e medidas em casos suspeitos e confirmados de Covid-19. Fazer registro para acompanhamento da situação e identificação de possíveis novos casos, formalizando as informações em um banco de dados centralizado e específico na unidade.
- Comunicação imediata à unidade (chefia imediata e [comitepermanente.fe@usp.br](mailto:comitepermanente.fe@usp.br) / WhatsApp (11) 99521-3544 para acompanhamento de caso) no caso de testagem positiva para Covid-19, para que medidas possam ser tomadas no sentido de garantir a efetividade das ações de monitoramento e prevenção do contágio.

Observação: as informações referentes aos casos deverão ser formalizadas num banco de dados específico e centralizado na unidade, informatizado a partir de aplicativos estratégicos como por exemplo Google Forms etc.

## 3) Orientações para casos de contaminação ou suspeita de contaminação

- Em caso de febre, tosse contínua, falta de ar e demais sintomas, a pessoa não deve comparecer à unidade e necessita procurar os serviços de saúde.
- Para as pessoas sintomáticas nas últimas 24 horas (ou seja, com febre, tosse, dor no corpo, dor de cabeça, coriza, dor de garganta ou outros): ficar em isolamento por 3 (três) dias. Realizar testagem entre o 3º e 5º dia de sintomas. Aguardar o resultado do teste em isolamento domiciliar. Para resultado negativo, o retorno deve ser imediato às atividades presenciais. Para resultado positivo, manter o isolamento domiciliar por 15 dias, contado a partir do / desde o início dos sintomas.
- Para pessoas que tiveram contato com casos positivos para Covid-19: ficar em isolamento domiciliar por 5 (cinco) dias para observação do aparecimento de sintomas.

## 4) Monitoramento contínuo e atualização de protocolos

No decorrer do retorno às atividades presenciais, o monitoramento das condições da pandemia será contínuo. Por meio do banco de dados centralizado na unidade será realizado o acompanhamento das condições de disseminação da doença entre os frequentadores da FE e EA, a fim de que se realizem os ajustes necessários dos procedimentos bem como à atualização imediata dos protocolos por parte do Comitê Permanente - FEUSP.

## II. Acesso e uso dos ambientes de trabalho, estudo e circulação

---

### Acesso aos prédios da FE e EAFEUSP

- Somente poderão ter acesso às repartições as pessoas que apresentarem comprovante de vacinação na portaria. As exceções constam nas Portarias GR 7670 e 7671. Considerar-se-á “comprovante de vacinação”:
  - O cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
  - O certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
  - O certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupa-tempo Digital;
- Observar se as pessoas estão utilizando máscaras adequadas, bem ajustadas e cobrindo nariz e boca com os requisitos mínimos previstos na ABNT PR 1002:
- Higienizar as mãos utilizando o totem de dispensador de álcool em gel, antes de adentrar o prédio/bloco.
- Para os servidores que registram diariamente a entrada, saída e intervalos no equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, higienizar as mãos antes e depois do procedimento.

### Procedimentos gerais

- Redistribuir as mesas de trabalho de modo a garantir o distanciamento físico entre as pessoas de, no mínimo, 1,5m.
- Não permitir a entrada de pessoas externas ao setor.
- À cada saída da sala (de trabalho, de aula) e no retorno, fazer a antissepsia das mãos usando os dispensadores de álcool em gel, disponíveis nos corredores.
- Higienizar as mãos com álcool em gel, antes e depois de manusear documentos recebidos ou após o atendimento.

### Atendimento (público e comunidade)

Compete às seções, secretarias e departamentos:

- Orientar a todos sobre as formas remotas de atendimento ao público (por e-mail e telefone) e estimular o seu uso para evitar deslocamento até a unidade.
- Organizar o atendimento presencial por agendamento de modo a evitar agrupamento de pessoas.
- Garantir o distanciamento físico nas filas, permanecendo sobre as marcas no chão
- Observar que o uso das cadeiras de atendimento seja feito por pessoas de fora do setor somente quando houver atendimento agendado.

- Observar o uso dos equipamentos, que devem ser feitos somente pelas pessoas que trabalham no setor.

### **Elevadores FE/EA**

- Utilizar uma pessoa por vez e higienizar as mãos antes e após o uso.

### **Auditórios FE/EA**

- O uso segue suspenso para eventos.

**Nota:** enquanto a medida de quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19, instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22/03/2020 perdurar, não poderão ser realizadas atividades que possam gerar aglomerações nas dependências da Faculdade de Educação e Escola de Aplicação.

### **Sala de Estudo FE/EA**

- Reduzir o número de alunos no ambiente.
- Disponibilizar álcool e flanela (Kit de limpeza na sala) para o usuário higienizar os equipamentos antes e após o uso.
- O tempo de uso dos alunos será limitado a 30 minutos, por meio do sistema.
- A sala pró-aluno funcionará somente com 10 alunos e um monitor.
- A sala de Leitura dos Alunos Pós-Graduação funcionará somente com 4 alunos (sem monitor)
- Serão utilizados somente os computadores disponíveis.
- Sinalizar as mesas e cadeiras que poderão ser utilizadas.
- Suspender o atendimento da Sala de Brinquedos EA.

### **Copas e Refeitórios FE/EA**

- Observar higienização no uso de forno micro-ondas e geladeiras.
- Escalonar horário de uso da copa entre os usuários.
- Manter dispensador de papel toalha interfolha, porta-copos descartáveis e dispensador de detergente abastecidos.
- Sinalizar o espaço com orientações de higiene, uso obrigatório de máscara (retirada somente para alimentação) e uso do bebedouro para encher copos ou garrafas de uso pessoal.
- Manter suspenso o serviço de café para a comunidade.
- Na sala de café da Escola de Aplicação o uso será de apenas uma pessoa por vez.

### **Salas de Aula FE/EA**

- Higienizar as mãos antes de entrar em aula.
- Obedecer às regras de proteção de distanciamento físico: redução do número de alunos por sala,

distanciamento físico, marcações no chão, distanciamento das carteiras.

- Reduzir o número de alunos por sala, de acordo com as orientações do Conselho Estadual de Educação - EA
- Organizar salas-ambiente ou fixas para cada turma - EA.
- Criar rotina de limpeza a cada troca de alunos de sala, para higienização das mesas, dos materiais e dos equipamentos de uso dos adultos - EA.
- Aulas concomitantes de teatro e educação física serão realizadas em salas sem carteiras - EA.

### **Bibliotecas FE/EA**

- Limpeza e higienização do ambiente deverá ser diária, sempre antes do início do atendimento ao público
- Os empréstimos serão atendidos mediante solicitação por e-mail. Haverá agendamento com horário limitado.
- Dias e horários para a entrega de materiais serão divulgados à comunidade.
- Somente funcionários da biblioteca poderão acessar o acervo, uma vez que ele está fechado para o público.
- Será atendido no máximo um usuário por vez no balcão de atendimento, durante o empréstimo de materiais.
- Recebimento de doações encontra-se suspenso.
- Serviço de Empréstimo entre Bibliotecas encontra-se suspenso.
- A devolução de itens emprestados será feita exclusivamente na Caixa de Devolução 24h, cujo acesso é possível pela área externa à direita da entrada - FE.
- Considerando que o acervo da biblioteca da EA é de uso exclusivo da comunidade escolar, os horários de devolução e entrega de empréstimos serão informados internamente - FE.
- As aulas realizadas na Sala de Leitura da biblioteca da EA encontram-se suspensas.

### **Food Trucks e Cantina FE/EA**

- Uso obrigatório de máscaras ajustadas ao rosto, cobrindo boca e nariz e luvas pelos funcionários.
- Manter álcool em gel no balcão e higienizar as mãos após uso de cartão para pagamento.
- Atendimento de uma pessoa por vez no balcão.
- Manter distanciamento de 1,5m entre os funcionários na cantina/nos food trucks.
- Organizar as mesas mantendo distanciamento mínimo de 1,5m, com até duas cadeiras por mesa.
- Observar as regras de distanciamento nas filas, por meio da sinalização e marcação no chão.
- Dar visibilidade a cartazes sobre cuidados de higiene e prevenção durante a alimentação.

## **Laboratórios e Centro de Memória FE/EA**

- Reorganizar o espaço físico dos laboratórios observando a distribuição com distanciamento adequado das mesas e cadeiras.
- Manter kits de limpeza e desinfecção no espaço e usá-los apropriadamente.
- Higienizar e guardar os equipamentos e materiais após o uso.
- Usar obrigatoriamente os EPIs necessários de acordo com as especificidades das atividades realizadas (toucas, aventais, etc.)
- Observar o número de estudantes e o distanciamento físico.
- Não será permitido dois membros da equipe do CME ocupando a sala durante parte considerável do expediente (3 horas ou mais).
- Para uso do LIEA, estipular intervalos para a higienização dos equipamentos e mobiliários - EA.
- Suporte técnico do LIEA será feito, sempre que possível, à distância - EA.

## **Vivência Estudantil**

- As atividades das entidades deverão permanecer majoritariamente virtuais até a revisão deste protocolo e a volta integral das aulas presenciais.
- O espaço físico que compreende a Vivência Estudantil estará restrito às demandas organizativas e administrativas das entidades estudantis responsáveis.
- O uso do espaço fica condicionado às diretrizes estabelecidas por este protocolo, o que compreende as medidas de uso obrigatório de máscaras, distanciamento físico, higiene pessoal, restrição do número de pessoas e vacinação.
- A higienização e controle de acesso fica a cargo das entidades estudantis responsáveis.
- O contato das entidades permanecerá aberto por meio virtual a qualquer membro da comunidade compreendendo as funções atribuídas de auto organização dos estudantes.

## **Processo Seletivo (professores temporários)**

O processo seletivo está sendo realizado remotamente até 31/12/2021. Protocolo a ser definido posteriormente.

## **Concursos**

Os concursos estão previstos somente a partir de 2022. Protocolo a ser definido posteriormente.

## **Vigilância EA/FE**

Caberá aos controladores de acesso:

- Checar a apresentação dos comprovantes de vacinação dos usuários como condição de entrada nos prédios.



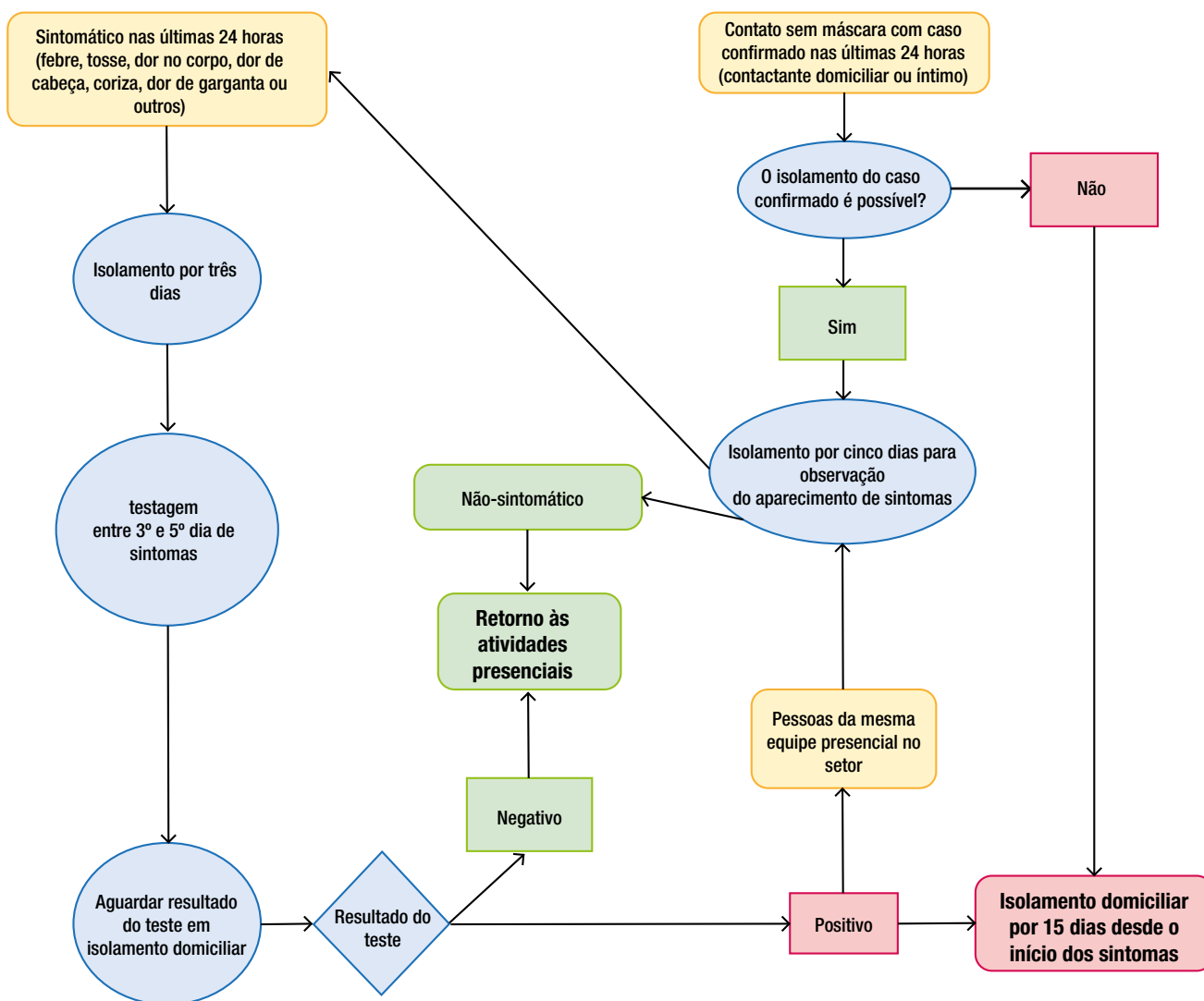
- Verificar se usuários da FEUSP estão com suas máscaras bem ajustadas ao rosto e cobrindo nariz e boca, com os requisitos mínimos previstos na ABNT PR 1002, para acesso aos prédios, e, em caso negativo, solicitar que as coloquem.
- Entregar as chaves dos espaços aos usuários, higienizando as mãos a cada procedimento.
- Disponibilizar álcool em gel 70% no balcão de atendimento.

### **Gráfica EA/FE**

- Atendimentos solicitados por e-mail ou telefone.
- Fazer consulta prévia por telefone para o atendimento presencial.
- Atender presencialmente uma pessoa por vez.
- Higienizar o ambiente, com álcool, após cada atendimento.
- A entrega de originais para a execução do trabalho e a retirada dos trabalhos executados, deverão ser consultadas/agendados previamente por telefone para evitar aglomeração, assim sempre que possível, os trabalhos deverão ser encaminhados por email.
- Marcação de piso no corredor, a fim de não aglomerar pessoas na fila de espera do balcão também.
- Os funcionários que recebem os materiais deverão higienizar as mãos após o manuseio.

# Fluxograma

## Ações contra disseminação de vírus Covid-19



## Referências Bibliográficas/Webgrafia

---

Diretrizes aos Dirigentes das Unidades - publicação de 10/09/2021.

[https://igc.usp.br/covid/wp-content/uploads/sites/34/2021/09/Diretrizes\\_Dirigentes\\_20210910.pdf](https://igc.usp.br/covid/wp-content/uploads/sites/34/2021/09/Diretrizes_Dirigentes_20210910.pdf)

Portaria USP GR nº 7670

<http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-7670-de-12-de-agosto-de-2021-2>

Portaria USP GR nº 7671

<http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-7671-de-19-de-agosto-de-2021>

Decreto Estadual nº 64.864/2020

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64864-16.03.2020.html>

Lei Federal nº 13.979/2020

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>

Plano São Paulo

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>

Protocolos Sanitários Educação - 2º semestre de 2021 / 1ª edição

[https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/2-semester-2021-Protocolos-sanitarios-Educacao\\_PlanoSP.pdf](https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/2-semester-2021-Protocolos-sanitarios-Educacao_PlanoSP.pdf)

Protocolo Sanitário do Centro Paula Souza

<https://www.cps.sp.gov.br/protocolo-sanitario-institucional-do-cps/>

Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19

[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/recomendacoes\\_2021-08.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/recomendacoes_2021-08.pdf)

Como se proteger?

<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-se-proteger>

Conselho Estadual de Educação

<http://www.ceesp.sp.gov.br/>